



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.173

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

- 26 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 066/2024/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal GILBERTO BANDEIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 18, ocupante do cargo de Advogado Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia: 26/07/2024 por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no dia 30/10/2022, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados-MS, 15 de julho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/07/42/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, nos termos da CI nº 074/2024/GAB/SEMAD e CI nº 217/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/07/43/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN, nos termos da CI nº 076/2024/GAB/SEMAD e CI nº 539/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/07/1094/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal AGNALDO JOSÉ DE AZEVEDO, cargo de Gerente de Núcleo, matrícula funcional n. 1147777341, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da CI nº 078/2024/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/07/1095/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, nos termos da CI nº 075/2024/GAB/SEMAD e CI nº 287/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 053/2024/CVP/SEMED

“Rerratifica parte do anexo único da Resolução nº 041 de 26 de Junho de 2024 que dispõe da Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providencias.”

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Rerratificar parte do anexo único da Resolução Nº 041/2024/CVP/SEMED, publicada na página 11, do Diário Oficial –ANO XXIV - nº 6.158, de 26 de Junho de 2024 onde concede a Promoção por Merecimento aos profissionais do Magistério:

Onde consta:

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	DE	PARA
1.	114760371-1	Celia Regina Costa	F	F
2.	114764352-2	Glasieli Brum Ferreira	E	C
3.	83281-2	Valquiria da Silva Theodoro Tomazeli	D	C

Passe a consta:

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	DE	PARA
1.	114760371-1	Celia Regina Costa	F	G
2.	114764352-2	Glasieli Brum Ferreira	E	F
3.	83281-2	Valquiria da Silva Theodoro Tomazeli	D	E

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 08 de Julho de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/07/1090/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o Servidor Público Municipal KLEITON SINISKI BARBOSA, matrícula 114763676-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para a Controladoria Geral do Município (CONTROLADORIA), a partir de 01/08/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/07/1092/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, PATRICIA SABO HERNANDES, matrícula 114.760.735-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (PROCON), 15 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 16/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Int/07/1093/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias do Servidor Público Municipal, JURANDI PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 114.773.445-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 03/07/2024 a 17/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.158, Resolução FE/06/684/2024/SEMAD, pg 03 do dia 26/06/2024, a interrupção se dará a partir do dia 16/07/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

PROCESSO: 224/2023 Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se do reequilíbrio econômico-financeiro, com redefinição dos valores unitários das bolsas: Item 01 - R\$ 10,00 (dez reais); Item 02 - R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais); Item 03 - R\$ 1.054,00 (mil e cinquenta e quatro reais); Item 04 - R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais) e o Item 05 - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), gerando um acréscimo no total de R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), perfazendo o novo valor global de R\$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

PROCESSO: 314/2023 Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da alteração de cláusula contratual, dos subitens da Quinta Cláusula - do Pagamento - Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1, inciso XII, onde consta o pagamento através de nota fiscal, passará a constar: nota fiscal/fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Quinto Termo Aditivo; Trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, no Item 10, gerando o aumento de 5.000 unidades, perfazendo o acréscimo de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), passando o novo valor global a ser de R\$ 257.775,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 210/2020 Tomada de Preços nº 025/2020

OBJETO: É o Quinto Termo Aditivo; Trata-se da reprogramação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 31/08/2024 e previsão de vencimento em 31/08/2025, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 19/08/2024 e previsão do vencimento 19/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6165 EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 088/2023 Pregão Eletrônico nº 021/2023

ONDE CONSTA:

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento, trata-se da inclusão de Dotações Orcamentárias, como segue:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.119. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL.

Fonte: 1.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS;

Bem como:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.120. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA

Fonte: 1.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 1.621.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 2.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PASSA A CONSTAR:

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento, trata-se da inclusão de Dotações Orcamentárias, como segue:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.119. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL.

Função Programática: 10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

Fonte: 1.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

3.3.90.30 - Material de Consumo;

Bem como:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.120. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA

Função Programática: 10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

Fonte: 1.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 1.621.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 2.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. ° 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS****CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 004/2024/TACD/PGM**

Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme legislação,(portanto retorno ao trabalho no primeiro dia do quinto mês), às servidoras gestantes no vínculo de contrato

INTERESSADO	SECRETARIA	N. PROC.
MONIQUE DA SILVA LIMA	SEMED	2.418/2024

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
SUDECO	904139/20	647145-0	Pavimentação Asfáltica R Nina Gomes - Distrito Macaúba	08/07/2024	573.706,90
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	08/07/2024	10.730,40
SUDECO	906530/2	647144-2	Pavimentação Asfáltica Parque dos Jequibitá	09/07/2024	1.435.105,36
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	09/07/2024	345.547,00
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	10/07/2024	124.998,80
TOTAL					2.490.088,46

Dourados, 16/07/2024

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Núcleo de Convênios e Prest. de Contas

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 001FUNSAUD DE 17 DE JULHO DE 2024**

SÉTIMO Processo Seletivo Simplificado

Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária

Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatas ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 07/FUNSAUD/2024 será regulado pelas normas contidas no presente edital.

1.2 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.

1.3. O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 07/FUNSAUD/2024 destina-se a selecionar candidatas para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 07/FUNSAUD/2024, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.

1.8. Eventuais impugnações ou pedido de esclarecimentos, poderão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital;

1.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) dados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar doPSCR 07/FUNSAUD/2024:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada com consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 25/07/2024 e 26/07/2024 das 7:30h às 10:30h, exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

3.3 Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

3.4 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

3.5 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.6 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos doPSCR07/FUNSAUD/2024, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.8 A inscrição será realizada através da entrega de envelope modelo A4, lacrado, contendo as documentações requeridas conforme item 5.9 e item 6.6 deste Edital;

3.9 O envelope modelo A4 lacrado, contendo a documentação requerida no item 3.8, deverá ser entregue conforme item 3.2;

3.10 A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser preenchida, e deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com o envelope lacrado com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Seleção doPSCR07/FUNSAUD/2024o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.9 e item 6.6 sempre que as sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.11 O candidato deverá preencher, de forma completa e correta, todos os dados e informações solicitados no Formulário de Inscrição.

3.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do Certame aquele que não o preencher de forma completa e correta;

3.13 Em caso de constatação de eventual erro cadastral decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do Certame.

3.14 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os requisitos obrigatórios.

3.15 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples;

3.16 A FUNSAUD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato;

3.17 O candidato terá a confirmação da entrega do envelope com o protocolo de recebimento constante na ficha de inscrição, constante no Anexo III;

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.9, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência são resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos, e aos demais critérios de aprovação.

4.6. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.7. As vagas oferecidas a pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.

4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;

4.11. O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo de cadastro de reserva, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição;

4.12. Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13. Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14. Após o contrato do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5 . DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.2. A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.

5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1(uma) cópia simples dentro de envelope modelo A4 lacrado.

5.4. A não entrega dos documentos constantes no item 5.9, implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. A não comprovação dos títulos constantes no item 6.6, implicará na desclassificação do candidato, conforme item 1.6 e item 5.1;

5.6. A inscrição e entrega de títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.

5.7. Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.

5.8. Não serão aceitos quaisquer tipos de Curriculum.

5.9. Serão indispensáveis a apresentação das cópias legíveis dos seguintes documentos que devem estar inseridos dentro do envelope modelo A4 lacrado para efetivar a inscrição e entrega de títulos;

a) Registro de identidade (RG);

b) CPF/ CIC;

c) Documento de comprovação de escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão) exigida para a função a que concorre. Para o nível médio, será necessário a apresentação da comprovação de escolaridade de nível médio e nível técnico;

d) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;

e) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;

6 . Atenção para o cronograma de entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item 5.9;

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS:

DIA	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
25/07/2024 26/07/2024	Biomédico Enfermeiro do Trabalho Engenheiro do Trabalho Farmacêutico Nutricionista Psicólogo Médico do Trabalho Cozinheiro Técnico de Segurança do Trabalho Técnico de Informática Técnico de Contabilidade Técnico de Radiologia Motorista Vigia Auxiliar de Cozinha Auxiliar de Saúde Bucal Auxiliar de Serviços Gerais I – Limpeza Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção Copeira Telefonista	7:30h às 10:30h	Rua Toshinobu Katayama nº 820 – Jardim Caramuru

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- 6.1. Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.
- 6.2. Não serão aceitos quaisquer tipo de documentação após o prazo estabelecido no item 3.2 e item 6 ;
- 6.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados. O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de títulos será automaticamente desclassificado;
- 6.4. Para os cargos de nível superior, médio e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.
- 6.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:
- 6.6. AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

A) NÍVEL SUPERIOR

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, específico da área de atuação.	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	2,0
		TOTAL	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima, específicos da área de atuação.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas, específicos da área de atuação.	01	05
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas, específicos da área de atuação.	01	05
		TOTAL	
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
		Total	
TOTAL DE PONTOS			100

B) NÍVEL MÉDIO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado específico da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específico da área de atuação.	01	2,0
		TOTAL	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
		TOTAL	
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	12
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
		Total	
TOTAL DE PONTOS			100

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**C) NÍVEL FUNDAMENTAL**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação superior.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Ensino Médio	01	2,0
		TOTAL	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	25
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	01	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	20
		TOTAL	
03	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	12
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
		Total	
TOTAL DE PONTOS			100

6.6.1 Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6.2 As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

6.6.3 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) carga horária; b) período de curso; c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) assinatura do responsável da instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de capacitação;

6.6.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor;

6.6.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

6.6.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

6.6.7 Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

6.6.8 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;

6.6.9 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor público;

6.6.10 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

6.6.11 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo;

6.6.12 O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.

6.7A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.6.

6.8 Será considerado reprovado e consequentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.9.

6.9A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

6.10 O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título implicará na sua desclassificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da avaliação dos títulos.
- c) da publicação com erro ou omissão.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos conforme item 7e fixado no Anexo II deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser digitado constando a qualificação completa do recorrente (nome completo, CPF e cargo a que concorre), e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, devidamente fundamentado;

- a) O recurso deverá ser entregue digitado em 02 (duas) vias, assinado e dirigido para a análise da Comissão Especial do Sétimo Processo Seletivo de Cadastro de Reserva;
- b) O resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Especial do PSCR 07/FUNSAUD/2024 na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, até o último dia de inscrição no PSCR 07/FUNSAUD/2024 e conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA e Diretora Administrativa, DANIELY HELOISE-TOLEDO, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.

9.2 A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

9.3 O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.4 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9.5 Fazer declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).

9.5.1 Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

9.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.

9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.

9.7 Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;

9.8 Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.

9.9 Conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou;

9.10 Não será contratado o candidato a que estiver no cargo/função a que estejam com o contratação vigente.

A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do empregado afastado (substituído);
- c) remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) Demais situações previstas na CLT.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01(um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O PSCR 007/FUNSAUD/2024, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada a contratação, o candidato será convocado de acordo com sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 007/FUNSAUD/2024, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.

11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 007/FUNSAUD/2024.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.

11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

11.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9A confirmação de inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores, convocações e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame.

11.10. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

11.11. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.

11.12. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 007/FUNSAUD/2024, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.13. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;

11.14. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 007/FUNSAUD/2024, no Diário Oficial, (<https://do.dourados.ms.gov.br/>) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

11.15. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.16. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

11.17. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.

11.19. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.20. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 17 de julho de 2024.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

Daniely Heloise Toledo
Diretora Administrativa - FUNSAUD

ANEXO I – TABELA DE FUNÇÕES**I – PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Biomédico	Cadastro de Reserva	Nível superior em Biomedicina; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, como medicina e áreas afins, classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões. Realizar assistência seguindo protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 3.447,60
Enfermeiro do Trabalho	Cadastro de Reserva	Nível superior em Enfermagem e Especialização na área de Enfermagem do Trabalho; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	30h	R\$ 3.840,00
Engenheiro do Trabalho	Cadastro de Reserva	Nível superior em Engenharia de Segurança do Trabalho; Pós-graduação em Segurança do Trabalho; Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Validar sistemas de combate a incêndios a fim de regularizar autos de vistoria do corpo de bombeiros, analisar escopos técnicos, emitir laudos e pareceres, coordenar a interface entre os vários setores envolvidos na implantação de projetos, no que tange a área de segurança do trabalho, coordenar junto as empresa projetistas, de construção e montagem, as tarefas de segurança no trabalho, garantindo que as mesmas estejam de acordo com as normas da empresa. Fornecer subsídios e auxiliar na elaboração de manuais, normas, procedimentos e programas de treinamento, referentes à segurança e prevenção de acidentes do trabalho, a fim de padronizar métodos de trabalho, participar da especificação e desenvolvimento dos materiais de segurança, uniformes de trabalho e equipamentos de proteção, a fim de adequá-los às necessidades e condições de riscos, implantar as atividades e rotinas pertinentes a NR aplicáveis internamente, desenvolver programas de segurança junto às áreas, desenvolver PCMSO, PPRA e documentação pertinente, implantar programa de coleta seletiva e reciclagem conforme normas, participar da CIPA, fazer e responsabilizar-se pela interface externa com a comunidade dentro do escopo de segurança, fazer todos os relatórios de segurança, implementar programas para redução do carbono, responder pela manutenção da planta, desenvolvendo programas de manutenção preventiva e corretiva, com as contratadas, responsabilizar-se pelo funcionamento de todas as instalações, desenvolver projetos de redução de custos com utilidades da planta e no sistema de gestão integrada da qualidade.	30h	R\$ 6.240,00
Nutricionista	Cadastro de Reserva	Nível superior em nutrição; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Prescrever e supervisionar a administração de dietas e demais ações relacionadas à dietoterapia. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 3.447,60
Psicólogo	Cadastro de Reserva	Nível superior em Psicologia; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Identificar, aplicar e supervisionar terapias tanto no âmbito individual quanto coletivo. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 3.447,60

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Nível superior em Farmácia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Realizar exames laboratoriais, análises clínicas, análises microbiológicas e imunológicas. Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas. Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 3.447,60
Médico do Trabalho	Cadastro de Reserva	Nível superior em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho, registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de colaboradores, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com colaboradores, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento aos colaboradores, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde. Elaborar e executar ações para promoção da saúde e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	20h	R\$ 10.320,00

II – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Cozinheiro	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Confeccionar, junto ao nutricionista, cardápios e receitas, Buscar sempre a melhoria das condições nutricionais; Coordenar a elaboração dos cardápios, observando	44h	R\$ 1.454,40
			rigidamente o cardápio estabelecido e as normas técnicas; Avaliar a qualidade da matéria-prima; Primar pelas normas de saúde de higiênicosanitárias, para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos; Controlar o tempo de preparo; Garantir a higiene do local de trabalho; realizar a degustação dos pratos antes de serem encaminhados à distribuição; Conferir o kit de materiais para a execução do trabalho; Solicitar materiais necessários ao almoxarifado; Executar o cardápio do dia; Coordenar os auxiliares de cozinha se for o caso; trabalhar em equipe se for o caso; servir as refeições; Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização; Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação; Orientar o pré-preparo, o preparo, e a distribuição dos alimentos, bem dispensar adequadamente os restos da produção e distribuição dos alimentos; Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades; Atender com urbanidade (delicadeza) os usuários; Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções; Manter boa apresentação e higiene pessoal; Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado; Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha; Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.		
Técnico de Contabilidade	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso Técnico em Contabilidade; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas contábeis; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; acompanhar saldos orçamentários para autorização e realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar na contabilidade geral, fiscal e tributária, executar rotinas inerentes ao departamento pessoal, contabilizar custos, elaborar demonstrações contábeis e operacionalizar aplicativos contábeis específicos, de acordo com as demandas de sua profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificado a necessidade.	44h	R\$ 2.268,00
Técnico de Informática	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso Técnico de informática.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Suporte à microinformática, instalando, configurando e montando microcomputadores e seus periféricos de maneira isolada, em rede local ou com acesso à Internet; Programação de microcomputadores, conciliando linguagens e ambientes de programação com estruturas de dados a fim de gerar e manter softwares e o treinamento dos usuários de sistemas; Suporte a redes de computadores, identificando meios, dispositivos e padrões de comunicação, bem como montando e administrando serviços e funções de servidores e clientes de rede; Planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; Conhecer e desenvolver processos de documentação de projetos de estruturas físicas de redes; Conhecer técnicas de modelagem de dados; Interpretar e avaliar projetos de sistemas; Implementar as estruturas modeladas usando um banco de dados; Desenvolver aplicativos utilizando metodologias orientadas a objetos; Conhecimento de metodologias e técnicas para desenvolvimento de políticas de segurança em diversos níveis de estrutura lógica e física, para a implementação de meios de prevenção e proteção da informação; programação avançada de microcomputadores com o uso de banco de dados, implementando projetos de desenvolvimento de softwares voltados para a Internet e para os ambientes corporativos; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; Adequar-se às mudanças tecnológicas no campo da informática. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificado a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Técnico de Segurança do	02 + Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso técnico em	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas	30h	R\$1.454,40

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

Trabalho		Segurança do Trabalho; Registro na delegacia Regional do Trabalho.	estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Técnico de Radiologia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso técnico em radiologia; Registro no órgão Fiscalizador da área de Atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Operar aparelho de RX na realização dos diversos tipos de exames diagnósticos, executando todas as técnicas de exames gerais e especiais de sua competência, manusear soluções químicas e substâncias radioativas; revelar filmes, Trabalhar nas câmaras claras e escuras, zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos, mantendo a área de trabalho organizada, auxiliar na assistência ao paciente. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	24h	R\$ 2.169,60
Motorista	Cadastro de Reserva	Nível médio completo, CNH categoria "D"	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Conduzir veículos para transporte de pessoas, cargas e documentos, Observando as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, verificando as condições de limpeza, óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, e relatar as ocorrências para fins de reparos e revisões periódicas. Auxiliar nos atos de primeiros socorros e conduzir ambulância no transporte de doentes e apoiar a remoção e transporte do doente de ambulância para maca. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Vigia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo, Curso de Vigilância	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências com a finalidade de evitar roubos, incêndios e danos às instalações e materiais sob sua guarda e zelar pelo patrimônio mantendo limpo e organizado o ambiente de trabalho; auxiliar na manutenção da rede física; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40

III – PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais I Higienização e Hotelaria	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar as ações de higienização, organização, controle e conservação de mobiliários, máquinas, objetos e congêneres das Unidades de Atendimento da FUNSAUD. Remover todo o lixo da unidade. Abastecer sanitário com materiais necessários. Proceder a remoção e transporte de materiais diversos. Realizar o controle do enxoval e fardamento das unidades de saúde. Acondicionar e distribuir roupas aos	44h	R\$ 1.454,40
			setores da Unidade em que atua. Avaliar e selecionar as condições de uso do enxoval e fardamento, realizando reparos e consertos através do manuseio de máquina de costura, acompanhar os procedimentos técnicos de lavagem, secagem, passagem e guarda das roupas. Elaborar e encaminhar a requisição de coleta e entrega de roupas para a lavanderia. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Auxiliar de Serviços Gerais II Manutenção	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar serviços de reparos/consertos de elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar, vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Auxiliar de Cozinha	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Auxiliar o cozinheiro no preparo das refeições; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Iniciar o preparo do cardápio; Processar os alimentos conforme orientações do cozinheiro; trabalhar em equipe se for o caso; servir as refeições; Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; Guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; Operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; Zelar pela segurança individual e coletiva; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Auxiliar de Saúde Bucal	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico. Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra- orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória, manipular materiais restauradores, colaborar em atividades didático -científicas e em campanhas humanitárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, manipular substâncias restauradoras; revelar e montar radiografia infra oral; preparar o paciente para atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia; orientar os pacientes sobre higiene bucal; integrar a equipe de saúde bucal; manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho; manter equipamentos limpos; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; desenvolver atividades em odontologia sanitária; executar outras atividades compatíveis com o cargo;. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Copeira	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Organizar e executar ações e serviços de copa e cozinha. Realizar atividade de recebimento conferência, transporte e distribuição de alimentos e materiais. Aquecer, preparar e distribuir dietas à pacientes e comensais de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista. Abastecer carros	44h	R\$ 1.454,40

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

			de transporte com os componentes de dietas normais e especiais, além das louças e utensílios necessários à distribuição das refeições. Preparar o local e materiais destinados à distribuição das refeições dos comensais. Recolher, higienizar e esterilizar louças, materiais acessórios e equipamentos. Proceder à higienização e abastecimentos de bebedouros. Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Telefonista	Cadastro de Reserva	Nível fundamental completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Operar equipamentos de PABX, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar o usuário, fornecendo informações gerais e orientações. Realizar o registro dos dados específicos da função, mantendo atualizada a relação de contatos. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	36h	R\$ 1.454,40

ANEXOII

Cronograma de realização do Processo Seletivo 007/FUNSAUD/2024 de Cadastro de Reserva:

DATA	EVENTO
17/07/2024	Publicação do Edital
25/07/2024 e 26/07/2024	Período de Inscrição Geral entrega de documentos e títulos Horário: 07:30h às 10:30h
09/08/2024	Resultado Parcial da Prova de Título
13/08/2024	Recurso da Prova de Título Horário: 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h
15/08/2024	Resultado do Recurso
19/08/2024	Homologação

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2024 / FUNSAUD DE 17 DE JULHO DE 2024									
VIA FUNSAUD									
NOME:									
DATA NASC			IDADE						
RG			CPF						
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:						SIM		NÃO	
CARGO NÍVEL SUPERIOR									
<input type="checkbox"/> BIOMÉDICO <input type="checkbox"/> ENGENHEIRO DO TRABALHO <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO DO TRABALHO <input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA <input type="checkbox"/> PSICÓLOGO <input type="checkbox"/> MÉDICO DO TRABALHO <input type="checkbox"/> FARMACÊUTICO									
CARGO NÍVEL MÉDIO									
<input type="checkbox"/> COZINHEIRO <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE RADIOLOGIA <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE CONTABILIDADE <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE INFORMÁTICA <input type="checkbox"/> MOTORISTA <input type="checkbox"/> VIGIA									
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL									
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE COZINHA <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - LIMPEZA <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - MANUTENÇÃO <input type="checkbox"/> COPEIRA <input type="checkbox"/> TELEFONISTA									
TERMO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO - TÍTULOS E DOCUMENTOS DOS ÉTIMOS PROCESSOS SELETIVOS Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital 001/2024 de 17 de julho de 2024 com o envelope lacrado contendo os documentos requeridos no item 5.9 e item 6.6.									
Assinatura									
TELEFONE			CELULAR						
EMAIL									
VIA CANDIDATO									
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024									
Comprovante de entrega de envelope lacrado									
Assinatura:									
Comissão de Avaliação do SÉTIMO processo Seletivo de Cadastro de Reserva/2024									

PODER LEGISLATIVO

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.

Ao dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e nove minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior, Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Os Vereadores Dr. Diogo Castilho, Fabio Luis, Juscelino Cabral e Rogério Yuri participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Esta Sessão foi realizada conforme convocação publicada no diário oficial 6.113 de 18/04/2024. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, a Vereadora Tania Cristina fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 11ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Cemar Arnal apresentou 1 indicação; Daniel Junior apresentou 1 indicação; Elias Ishy apresentou 1 requerimento e 1 moção; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 2 indicações; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 3 moções; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Infra-assinados apresentaram 1 requerimento. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Sergio Nogueira, Marcelo Mourão, Tania Cristina, Creusimar Barbosa, Laudir Munaretto, Daniel Junior, Liandra da Saúde, Elias Ishy e Márcio Pudim. O Vereador Sergio Nogueira solicitou que se constasse em ata a participação da Escola do Legislativo na implementação do Parlamento Jovem, proposta do Vereador Marcelo Mourão. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projeto de Lei nº 034/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Beach Tennis, a ser comemorado anualmente, no primeiro sábado do mês de dezembro; Projeto de Lei nº 041/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos o Mês Maio Verde dedicado à realização de ações educativas para a conscientização e diagnóstico precoce da doença celíaca; Projeto de Lei nº 043/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que disciplina diretrizes para implantação do Abril Azul, no âmbito do Município de Dourados-MS com o objetivo de promover ações de conscientização sobre o autismo. O presidente passou a presidência à Segunda secretária durante a deliberação em bloco, dos projetos de lei nºs 034, 041 e 043/2024. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Lei nºs 034, 041 e 043/2024, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, com quatro ausências, em segundo turno de votação de votação. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei 084/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração e criação de dispositivos na Lei nº 2.454 de 26 de novembro de 2001, que disciplina o funcionamento dos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor no Município, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 084/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com três ausências em primeiro turno de votação; b) Projeto de Lei 085/2023, de autoria do Poder Executivo, que revoga Lei nº 1.080 de 19 de setembro de 1.980. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 085/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência em primeiro turno de votação; c) Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que Institui a Criação do Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 027/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência em primeiro turno de votação; d) Projeto de Lei nº 047/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui a Semana de Conscientização contra a violência praticada em meio virtual no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 047/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência em primeiro turno de votação. O presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos projetos de lei nºs 027 e 047/2024 de sua autoria; e) Projeto de Lei nº 039/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre a Prestação de Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas. O Vereador Laudir solicitou assinatura do Projeto de Lei nº 039/2024 junto com o Vereador Juscelino Cabral. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 039/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência em primeiro turno de votação; f) Projeto de Lei nº 046/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Boa Ação, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril e a Semana Municipal da Boa Ação a ser realizada na semana que ocorrer o Dia Municipal. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 046/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência em primeiro turno de votação; g) Projeto de Lei nº 049/2024, de autoria do Vereador Marcio Pudim, que garante a gestante e a parturiente o direito de optar pela modalidade de parto adequado, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia e outras providências quanto à violência obstétrica. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 049/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência em primeiro turno de votação. Justificou voto o Vereador Márcio Pudim. 3. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2024, de autoria do Vereador Elias Ishy, que concede o Diploma de Jubileu de Ouro à Paróquia São José Operário, alusivo aos 50 anos de sua fundação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede o Diploma de Jubileu de Cipreste, ao senhor Teodorico Luiz da Silva, alusivo aos 76 anos de vida; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Jubileu de Pérola a Arte Camisetas Ltda, sediada na cidade de Dourados - MS, alusivo aos 30 anos de criação. O presidente passou a presidência ao vice durante a votação em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 024, 025 e 029/2024. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 024, 025 e 029/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com duas ausências. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às doze horas e vinte e um minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

Ata da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.

Ao vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e vinte e cinco minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior, Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do vereador Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) Progressistas. O Vereador Creusimar Barbosa participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 12ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Elizabeth Pereira Neto Oliveira, presidente do Sindicato dos Servidores dos Setores de Enfermagem da Grande Dourados – SINDENF, que irá discorrer sobre a proposta de valorização profissional dos Servidores da Enfermagem desta municipalidade e apresentação da proposta de alteração legislativa ao Executivo da Lei Complementar n. 310/2016, visando o enquadramento dos Profissionais do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem. Não compareceu. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 4 indicações; Daniela Hall apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Elias Ishy apresentou 1 requerimento, 3 indicações e 1 moção; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações e 1 moção; Marcelo Mourão apresentou 3 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 2 moções; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Mesa Diretora apresentou 1 requerimento. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Elias Ishy, Rogério Yuri, Marcelo Mourão, Márcio Pudim, Tania Cristina, Mauricio Lemes, Fabio Luis, Olavo Sul, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto nº 004/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 008/2024, que altera dispositivos na Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2023 e da Lei Complementar nº 469/23 e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Veto nº 004/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em turno único de votação. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 084/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração e criação de dispositivos na Lei nº 2.454 de 26 de novembro de 2001, que disciplina o funcionamento dos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor no Município, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 084/2023, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; b) Projeto de Lei nº 085/2023, de autoria do Poder Executivo, que revoga Lei nº 1.080 de 19 de setembro de 1.980. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 085/2023, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; c) Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui a Criação do Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 027/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; d) Projeto de Lei nº 047/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui a Semana de Conscientização contra a violência praticada em meio virtual no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 047/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação. O presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos projetos de lei nºs 027 e 047/2024 de sua autoria; e) Projeto de Lei nº 039/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre a Prestação de Assistência Religiosa nas Entidades Hospitalares Públicas e Privadas. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 039/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em segundo turno de votação; f) Projeto de Lei nº 046/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Boa Ação, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril e a Semana Municipal da Boa Ação a ser realizada na semana que ocorrer o Dia Municipal. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 046/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação com duas ausências; g) Projeto de Lei nº 049/2024, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que garante a gestante e a parturiente o direito de optar pela modalidade de parto adequado, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia e outras providências quanto à violência obstétrica. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 049/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em segundo turno de votação. Justificaram voto os vereadores Dr. Diogo Castilho e Mauricio Lemes. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 010/2024, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que altera dispositivos na Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2021, e da Lei Complementar nº 469/2023 e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 010/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 010/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em turno único de votação. Obs: O Projeto de Lei Complementar nº 010/2024 foi incluído na pauta de acordo com as normas regimentais; b) Projeto de Lei nº 177/2021, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que garante aos estudantes do Município de Dourados da Rede Municipal de Ensino ou Privada, o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino estabelecidos, na forma que menciona e obriga o uso da língua portuguesa nos mesmos termos em toda a comunicação interna e externa com a população em geral realizada por parte da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 177/2021, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno de votação; c) Projeto de Lei nº 050/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Dourados o dia 30 de novembro como o Dia Municipal de Conscientização da Importância do Direito da Mulher na Política e Cria o Programa Mulheres na Política no âmbito do Município de Dourados; d) Projeto de Lei nº 061/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Dourados, o Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual Contra Mulheres no Ambiente de Trabalho, a ser celebrado anualmente no dia 02 de maio. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Lei nº 050 e 061/2024, após discussão, foram aprovados por unanimidade, em primeiro turno de votação; e) Projeto de Lei nº 054/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que reconhece as pessoas com Fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 054/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência. 4. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede o Diploma de Jubileu de Rosa a empresa Frango na Brazza de Dourados, alusivo aos 17 anos de criação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma de Jubileu de Cristal ao Grupo de Estudos e Apoio à Profissionais e Pais de Autistas da Universidade Federal da Grande Dourados (GEAPPA), alusivo aos seus 15 anos de fundação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma de Honra ao Senhor Geraldo de Souza Carvalho Júnior, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Osvaldo Zeuli, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Wander Ney Alves de Azambuja, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024, de autoria da Vereadora Daniela Hall, que concede o Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Josias Neves, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2024, de autoria da Vereadora Daniela Hall, que concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Quilombola Dezidério Felipe de Oliveira - ARQDEZ, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio. O Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2024 foi retirado pela autora de acordo com as normas regimentais; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2024, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede o Diploma de Jubileu de Carbonato, alusivo aos 44 anos de fundação do Clube Ornitológico de

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

Dourados – COD; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o concedido o Diploma de Honra ao Mérito, ao Senhor Ivo Antônio de Mello Nogueira, pelos relevantes serviços prestados ao agronegócio; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma de Honra ao Mérito, ao Senhor Marcio Noda, pelos relevantes serviços prestados ao agronegócio; k) Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2024, de autoria do Vereador Fábio Luis, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Marco Paulo Teixeira Marcondes, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; l) Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2024, de autoria do Vereador Dr. Diogo Castilho, que concede o Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Daniel Rodrigues de Freitas Junior, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; m) Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2024, de autoria do Vereador Dr. Diogo Castilho, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Antonio Alves Correa, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; n) Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Phillip Guilherme Dal Lago Rodrigues, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2024, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Lineu Pasqualotto, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; o) Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2024, de autoria da Vereadora Tânia Cristina, que concede concedido Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Marise Iguma, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; p) Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2024, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Nilson Lago Decian, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; q) Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2024, de autoria da Vereadora Tânia Cristina, que concede o Diploma de Jubileu de Trigo a Empresa Fast Escova, alusivo aos 3 anos de Criação; r) Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2024, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José Luiz Pereira Neto, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; s) Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2024, de autoria da Vereadora Tânia Cristina, que concede o Diploma de Jubileu de Safira a Empresa Rudinei Veículos, alusivo aos 16 anos de criação. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nº 022, 023, 026, 027, 028, 030, 032, 033, 034, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045 e 046/2024, após discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, com duas ausências, em turno único de votação. 5. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com duas ausências. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2023.

Aos três de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e três minutos, no Plenário da Câmara, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Extraordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB – vice-presidente e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do vereador Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho) PSDB. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. Os Vereadores Daniela Hall e Laudir Munaretto participaram desta Sessão Extraordinária de forma virtual, através da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. A seguir, o Vereador Fabio Luis fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 064/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 064/2024, após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, em turno único de votação, com quatro votos contrários e quatro ausências. Justificaram voto os vereadores Tania Cristina e Rogério Yuri. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 064/2024, após discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, com três votos contrários e duas ausências. Justificaram voto os vereadores: Elias Ishy, Liandra da Saúde, Tania Cristina, Márcio Pudim, Juscelino Cabral, Rogério Yuri, Sergio Nogueira e Fabio Luis. O Vereador Juscelino Cabral solicitou que constasse em ata sua fala: “Senhor presidente, só deixar aqui o meu registro, até gostaria que constasse em ata, pela primeira vez eu fiquei numa sinuca de bico, como se diz no dito popular, que que eu estava votando? o que que vim votar? eu pedi socorro pra tudo quanto foi lado. Saíram algumas explicações ali, mas o projeto, ele não passou de forma alguma pela comissão de finanças, então, que daqui pra frente, pelo amor de Deus, eu sou favorável, eu sou totalmente favorável se é pra investir aonde tá faltando. Algumas falas aí foram precisas. A fala do vereador Rogério, a fala do pastor Sérgio, do Marcelo, a fala do Fábio. De todos, todos com suas razões, só que ficou difícil pra esse parlamento. Tanto, já que o pessoal gosta de falar de base ou oposição. Na minha opinião não deveria existir isso, mas que fique registrado, eu, enquanto membro da comissão de finanças, então, que o executivo respeite essa casa, que mande com antecedência, que se discuta, hoje a gente tem ferramentas que a gente pode fazer as reuniões online. Vamos conversar? Vamos, como ontem eu estava em Campo Grande, se tivesse feito eu participava ali, vamos discutir, olha gente, é necessário isso, beleza. Me perdoe, meu nobre amigo, te agradeço de novo que ele me atendeu prontamente, mas até ele tava em dúvida, ele sabe, mas buscou, mas não chegou, sabe presidente, Deus permitiu que você que estivesse hoje nessa cadeira, e quem sabe na próxima você assume isso aqui, mas que isso não aconteça, que nós vamos responder é pra sociedade, esse voto de cada um tem muito peso, ele vai ficar gravado na história, por isso que eu tô pedindo que isso fique gravado na ata, então, é um desabafo. É pra investir? tem meu apoio, totalmente, mas, pelo amor de deus, o que que eu estou votando? eu quero saber”. Esta Sessão foi realizada conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município nº 6.021, de 02/05/2024 - Suplementar. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dez horas e quarenta e seis, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS**Ata da 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.**

Ao seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e oito minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior, Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Márcio Pudim fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 13ª Sessão Ordinária e da 1ª Sessão Extraordinária foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhor Carlos Alberto Longo, presidente do Sindicato dos Bancários de Dourados e Região, que discorrerá sobre o fechamento da agência 5046, do Banco Bradesco, que será incorporada a agência 189. Falaram sobre o tema da tribuna os vereadores: Elias Ishy, Sergio Nogueira e Fabio Luis. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 1 requerimento e 2 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 4 indicações; Daniela Hall apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 indicações; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos, 2 indicações e 2 moções; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 2 moções; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 1 indicação. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Rogério Yuri, Tania Cristina, Jânio Miguel, Márcio Pudim, Juscelino Cabral, Mauricio Lemes, Laudir Munaretto, Liandra da Saúde, Marcelo Mourão, Elias Ishy, Fabio Luis e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 177/2021, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que garante aos estudantes do Município de Dourados da Rede Municipal de Ensino ou Privada, o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino estabelecidos, na forma que menciona e obriga o uso da língua portuguesa nos mesmos termos em toda a comunicação interna e externa com a população em geral realizada por parte da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 177/2021, após discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, com um voto contrário e três ausências, em segundo turno de votação. Justificou voto o vereador Elias Ishy; b) Projeto de Lei nº 050/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Dourados o dia 30 de novembro como o Dia Municipal de Conscientização da Importância do Direito da Mulher na Política e Cria o Programa Mulheres na Política no âmbito do Município de Dourados; c) Projeto de Lei nº 061/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Dourados, o Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual Contra Mulheres no Ambiente de Trabalho, a ser celebrado anualmente no dia 02 de maio; d) Projeto de Lei nº 054/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que reconhece as pessoas com Fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência. Submetido à deliberação em bloco, os Projetos de Lei nº 050, 051 e 054/2024, após discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, com uma ausência, em segundo turno de votação. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, de autoria do Vereador Fabio Luis, que altera o Anexo V - Sistema Viário da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, para transformar a hierarquia da Rua Firmino Vieira de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Ponta Porã a Rua Manoel Santiago, de via local para via coletora. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, após discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, com um voto contrário e uma ausência, em primeiro turno de votação; b) Projeto de Lei nº 052/2024, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados o evento La Casa Paraguaya, a ser celebrada anualmente no mês de maio. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 052/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno de votação; c) Projeto de Lei nº 062/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina Rua Missão Evangélica Caiuá o Corredor público, localizado entre as Chácaras 157 e 161, 159/158 e 156, via de acesso a Missão Evangélica Caiuá e Reserva Indígena Jaguapirú, em toda sua extensão. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 062/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno de votação. 3. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma de Jubileu de Cristal à Associação Beneficente Salvaré, alusivo aos seus 15 anos de fundação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2024, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José dos Santos Pereira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2024, de autoria do Vereador Fabio Luis, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor João Waimer Moreira Filho, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2024, de autoria da Mesa Diretora, que concede o Diploma de Honra ao Mérito a Cooperativa de Crédito Sicoob Centro Sul MS - Dourados, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 052/2024, de autoria dos vereadores infra-assinados, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Otávio Vieira de Melo, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 053/2024, infra-assinados, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Rodrigo Adolfo de Velloso Pável, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2024, de autoria dos vereadores infra-assinados, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Gilmar Curioni, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 055/2024, de autoria dos vereadores infra-assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José Antônio Tozzi Filho, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 056/2024, de autoria dos vereadores infra-assinados, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Paulo Cesar Barbosa Vieira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 057/2024, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Antonio Vieira Cintra Neto, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; k) Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2024, de autoria do Vereador Rogério Yuri, concede o Diploma de Centenário ao Senhor Pedro Del Rosario Otero, pelos seus 100 anos de vida; l) Projeto de Decreto Legislativo nº 059/2024, de autoria do Vereador Elias Ishy, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Dourados, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; m) Projeto de Decreto Legislativo nº 060/2024, de autoria do Vereador Elias Ishy, que concede o Diploma de Honra ao Mérito à Embrapa Agropecuária Oeste, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; n) Projeto de Decreto Legislativo nº 061/2024, de autoria do Vereador Daniel Junior, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Carlos Pancini Sanches, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nº 047, 048, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 061/2024, após discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, com uma ausência, em turno único de votação. 5. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e trinta minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS**Ata da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.**

Ao treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e onze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior, Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sérgio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada da vereadora Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PSDB. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Sergio Nogueira fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 14ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 3 indicações; Daniela Hall apresentou 4 indicações; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos, 3 indicações e 1 moção; Fabio Luis apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Marcão da Sepriva apresentou 1 indicação; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Márcio Pudim apresentou 1 requerimento e 1 indicação; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 1 moção; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 2 indicações; Infra-assinados apresentaram 1 requerimento. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Tania Cristina, Elias Ishy, Márcio Pudim, Creusimar Barbosa, Fabio Luis, Laudir Munaretto; Mauricio Lemes, Juscelino Cabral e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo regimental. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, de autoria do Vereador Fabio Luis, que altera o Anexo V - Sistema Viário da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, para transformar a hierarquia da Rua Firmino Vieira de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Ponta Porã a Rua Manoel Santiago, de via local para via coletora. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação com três ausências; b) Projeto de Lei nº 052/2024, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados o evento La Casa Paraguaya, a ser celebrada anualmente no mês de maio. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 052/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação com três ausências; c) Projeto de Lei nº 062/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina Rua Missão Evangélica Caiuá o Corredor público, localizado entre as Chácaras 157 e 161, 159/158 e 156, via de acesso a Missão Evangélica Caiuá e Reserva Indígena Jaguapirú, em toda sua extensão. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 062/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com uma ausência. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 051/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui, no âmbito do município de Dourados, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 051/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 059/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos o Dia de Conscientização da Prevenção de Queimaduras, a ser realizado, anualmente, no dia 6 de junho, e a Semana Municipal de Conscientização da Prevenção de Queimaduras, a ser realizada na semana em que ocorrer o Dia de Conscientização. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 059/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência. 3. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2024, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Arlei Cacheffo da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 064/2024, de autoria do Vereador Marcão da Sepriva, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor João Lopes da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Agronegócio; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 065/2024, de autoria do Vereador Marcão da Sepriva, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Gino José Ferreira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 066/2024, de autoria dos Vereadores Elias Ishy e Cemar Arnal, que concedem o Diploma de Honra ao Mérito à Caixa Econômica Federal PA Dourados em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 067/2024, de autoria dos Vereadores Mauricio Lemes e Elias Ishy, que concedem o Diploma de Honra ao Mérito ao Curso de Agronomia - Unigran Dourados, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 068/2024, de autoria dos Vereadores Olavo Sul e Elias Ishy, que concedem o Diploma de Honra ao Mérito ao Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFGD em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 069/2024, de autoria dos Vereadores Olavo Sul e Elias Ishy, que concedem o Diploma de Honra ao Mérito a Escola Municipal Agrotécnica Pe. André Capelli em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2024, de autoria dos Vereadores Cemar Arnal e Elias Ishy, que concedem Diploma de Honra ao Mérito ao Banco do Brasil - Comercial Dourados em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede o Diploma de Jubileu de PAPOULA À COMUNIDADE EVANGÉLICA APRISCO, alusivo aos seus 8 anos de fundação; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2024, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Dilcar Antônio Durigon, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio; k) Projeto de Decreto Legislativo nº 073/2024, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor José Carlos Mattos Coutinho, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao agronegócio. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nº 050; 064 AO 073/2024, após discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, com uma ausência, em turno único de votação. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezessete horas e vinte minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB**Presidente****Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas****1º Secretário****Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB****Vice-presidente****Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB****2ª Secretária**

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS

Ata da 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quatorze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Progressistas. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior, Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) e Sergio Nogueira (Progressistas); Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) PL; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Fabio Luis fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 15ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício 344/2024 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o agendamento do plenário no dia 28 de maio, às 9 horas, para realização da audiência pública de prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024; b) Ofício 1118/2024 da Secretaria Municipal de Governo/PMD solicitando o agendamento do plenário no dia 29 de maio, às 10 horas, para realização da audiência pública de prestação de contas do 1º quadrimestre e 2º bimestre de 2024; c) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Dr. Ricardo Rotunno, Promotor de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça Estadual, que discorreu sobre a Parceria do MP-Social com a Leilodom. Falaram sobre o tema da tribuna os vereadores: Sergio Nogueira, Rogério Yuri, Tania Cristina, Marcelo Mourão, Elias Ishy, Fabio Luis. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Cemar Arnal apresentou 3 indicações; Daniel Junior apresentou 3 indicações; Daniela Hall apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Elias Ishy apresentou 1 requerimento, 1 indicação e 2 moções; Fabio Luis apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 requerimentos; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Marcão da Sepriva apresentou 1 indicação; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 2 moções; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 3 indicações; Infra-assinados apresentaram 1 requerimento. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Rogério Yuri, Marcelo Mourão, Laudir Munaretto, Creusimar Barbosa, Daniel Junior, Mauricio Lemes, Tania Cristina, Márcio Pudim, Fabio Luis, Juscelino Cabral e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de dez minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 255/2023 que “Cria e altera dispositivos na Lei nº 3.990 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Submetido à deliberação, o Projeto de Veto nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 255/2023, após discussão, foi mantido por maioria, cinco votos contrários. Justificou voto a Vereadora Liandra da Saúde. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 051/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui, no âmbito do município de Dourados, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 051/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em segundo turno de votação; b) Projeto de Lei nº 059/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos o Dia de Conscientização da Prevenção de Queimaduras, a ser realizado, anualmente, no dia 6 de junho, e a Semana Municipal de Conscientização da Prevenção de Queimaduras, a ser realizada na semana em que ocorrer o Dia de Conscientização. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 059/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em segundo turno de votação. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 011/2024, de autoria do Poder Executivo que concede reajuste geral de vencimentos aos servidores do Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 011/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 011/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade, em turno único de votação; b) Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 2.212 de 23 de novembro de 1998 que reformula o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências – Emendas anexas. Submetida à deliberação, a Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 053/2024, após discussão, foi rejeitada por maioria, com doze votos contrários. Submetida à deliberação, a Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 053/2024, após discussão, foi rejeitada por maioria, com doze votos contrários. A Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 053/2024 foi retirada de acordo com as normas regimentais. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 053/2024, após discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, em primeiro turno de votação, com seis votos contrários; c) Projeto de Lei nº 055/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui a Rede de Informação Integrada de Proteção às vítimas de violência contra a Mulher do Município de Dourados à título de divulgação da prestação de serviços de cada local, com sua localização e o que oferece, no Município; d) Projeto de Lei nº 056/2024, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que estabelece normas para Prevenir, Reprimir e Combater a Discriminação contra a Mulher na Política. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Lei nº 055 e 56/2024, após discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; e) Projeto de Lei nº 072/2024, de autoria dos Vereadores Liandra da Saúde e Marcelo Mourão, que cria dispositivos à Lei nº 3.990 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária excepcional de interesse público. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 072/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 072/2024, após discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em turno único de votação, com uma ausência; f) Projeto de Lei nº 079/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.180 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a posse responsável, o bem-estar animal, o controle de natalidade e a proteção de populações animais no Município de Dourados. O Projeto de Lei nº 079 foi retirado de pauta pelo autor, de acordo com as normas regimentais. 4. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2024, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede o Diploma de Jubileu de Manjerona a Igreja Presbiteriana de Dourados – IP, alusivo aos 73 anos de fundação. Submetido à deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em único turno de votação, com três ausências. 5. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com sete ausências. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às vinte horas e vinte e dois minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal – Progressistas
1º Secretário

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Verª Liandra Ana Brambilla – PSDB
2ª Secretária

PORTARIA LEGISLATIVA**PORTARIA/CMD/RH Nº 177, de 15 julho de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LUZ MILA PARRA MONROY SALGADO no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), junto ao Gabinete do Vereador Sérgio Nogueira, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER SOBRE O TEMA “FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS PARA GARANTIR DIREITOS”, PROPOSTA PELO VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL E COM A PARTICIPAÇÃO DA DEPUTADA ESTADUAL SENHORA GLEICE JANE; VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS, COORDENADORES DOS CRAS E LIDERANÇAS DE INSTITUIÇÕES.**

Às 19 horas e 30 minutos, do dia 13 de junho (quinta-feira), do ano de 2024, foi realizada uma Audiência Pública na Câmara Municipal de Dourados com o objetivo de debater o tema “Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social de Dourados para Garantir Direitos”. Compôs a mesa de autoridades o vereador Juscelino Cabral, proponente do evento, a senhora Gleice Jane Barbosa-Deputada Estadual do MS; vereador Elias Ishy; Senhora Ledi Ferla-, Palestrante da noite; senhora Vanessa Mayara Todero Gonçalves -psicóloga CRAS Guaicurus; senhora Karina Rodrigues- Membro do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS; senhora Sofia Gonçalves-Representante das Usuárias do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social; senhor Antônio Carlos-Representante dos usuários do SUAS do Conselho gestor do CRAS Parque do Lago; senhora Izangela Candida de Alencar-Representante da Rede Socioassistencial no CMAS ; a senhora Irmã Suzana da Toca de Assis, a senhora Maria Adriana Freire M. Alves Coordenadora da Ação Familiar Cristã e Associação de Pais e amigos dos autistas da Grande Dourados, a senhora Neuza Alziro, representante da Liderança da Aldeia Panambizinho, o senhor Genivaldo Dias da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dourados, Reitoria de Dourados, o senhor Professor Diógenes Egídio Cariaga Pró Reitor de ações afirmativas equidade e permanência estudantil, professora Keila da Aldeia Indígena, senhora Patrícia da Silva Pedro-Representante das usuárias do SUAS do Conselho Gestor Vila Vargas; senhora Dorca Soares Brito-Representante das Entidades Não Governamentais no Fórum dos trabalhadores do SUAS de Dourados. Às 19h50, a Sra. Vanessa, psicóloga, abriu o evento, destacando a importância do debate em torno do tema apresentado. Ela ressaltou a luta dos envolvidos na defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e seu discurso durou aproximadamente 10 minutos. Às 20h, a Deputada Estadual pelo MS, Sra. Gleice Jane, discursou e enfatizou a importância do SUAS para seus usuários. Ela defendeu o direito ao uso do sistema pelas pessoas necessitadas e enfatizou que, além do direito ao uso do SUAS, os usuários devem ter acesso à saúde de forma democrática. A Deputada defendeu que o momento é de se garantir os direitos sociais das pessoas, em especial das mulheres e crianças. Às 20h07min, o vereador proponente, Sr. Juscelino Cabral, fez uso da palavra e enfatizou a necessidade de se fortalecer o SUAS, pois esse é o meio de assegurar o mínimo às pessoas mais necessitadas. Às 20h18min, a Sra. Ledi Ferla, palestrante da noite, realizou sua palestra e enalteceu o evento, dizendo que é de grande importância debater frequentemente o tema apresentado na audiência, para que as políticas públicas não deixem de olhar para os mais necessitados. Após sua fala, às 20h52min, a palavra foi repassada ao vereador proponente, Sr. Juscelino Cabral, e foi aberta a fala ao público presente para perguntas sobre o tema. Na abertura da fala foi informado que o CRAS do Bairro Jóquei Clube, atende a vários bairros circunvizinhos e está com falta de funcionários, não tem cesta básicas para distribuição, e quando recebem não é o suficiente para atender a demanda, precisam de pessoal para o serviço administrativo e para atendimento dos munícipes, falta limpeza, e o atendimento é mal realizado. No CRAS do Panambizinho, falta cobertores, equipe técnica para atendimento à população, não tem micro-ônibus, a estrutura física do prédio não está recebendo manutenção adequada, falta manutenção nos ares condicionados, e falta cesta básica para a distribuição aos necessitados; CRAS Vila Cachoeirinha, está ocorrendo muito furto em virtude da falta de vigilante no posto, falta funcionários para o atendimento da população, pouca ou nenhuma segurança no local, CRAS Vila Vargas, falta de transporte quando necessário, não há disponibilidade de lanche, os assistentes estão retirando recurso do próprio bolso para realizar a compra para doar os lanches aos necessitados, falta o mínimo de conforto para os funcionários, não tem ar condicionado, falta materiais básicos a exemplo papel sulfite, papel higiênico; Aldeia Panambizinho existem mais de 400 (quatrocentos) famílias residindo no local e as cestas envidas não atendem à demanda, solicitam um horário diferenciado no atendimento do CRAS, ou seja prolongo o horário de atendimento da população indígena, relatam que a escola Parque não tem nem ventiladores não tem limpeza, poucos funcionários, necessitando de abertura de concurso para preenchimento das vagas. Outro fator destacado durante a Audiência foi a questão do Centro POP, acerca da estrutura física que no momento atual não atende as necessidades do público usuário. Após a discussão em torno dos problemas e apresentados as solicitações a palavra final foi dada ao vereador Juscelino Cabral que discursou falando que para termos uma assistência social que funcione e realmente atenda a população e que é necessário a parceria entre a sociedade e o poder público, assim declarou encerrada a Audiência Pública às 21h47min.

Vereador Juscelino Cabral;
Vereador proponente da audiência

OUTROS ATOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - IMAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO A PEDIDO – Nº 002/2024/IMAM.

O Diretor Presidente do IMAM - Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a perda do interesse na continuidade do processo de Licenciamento Ambiental, RESOLVE, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 440/2022, notificar as pessoas abaixo relacionadas, físicas ou jurídicas, sobre o ARQUIVAMENTO A PEDIDO de seus respectivos processos.

Dourados/MS, 15 de julho de 2024..

Requerente	Nº de processo	Fase
VINICIOS DE BRITO BARBOSA	26.247/2023	LS
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE DOURADOS	23.271/2023	RLO
CAPILLE & SOUZA LTDA	27.019/2023	LS
BN DOURADOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	14.870/2023	LS
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE DOURADOS	9.766/2023	LO
FARMACIA SANTA TEREZINHA LTDA	13.013/2023	LS
ARES P&C EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.157/2024	ARS
SINDICATO RURAL DE DOURADOS	5.024/2024	LS
ISRAEL VILHAL OVIEDO 99689308149	5.970/2024	LS
VINICIOS DE BRITO BARBOSA	26.247/2023	LS
GERALMOTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	15.993/2023	LO
UNIÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	2.893/2023	LI/LO
MF6 EMPREENDIMENTOS E INORPORADORA	25.336/2023	LI

Conforme o Decreto nº 201/2013, informamos que o arquivamento do processo de licenciamento não impedirá o protocolo de novo pedido, desde que haja o pagamento da respectiva taxa de licenciamento e apresentação dos documentos devidos.

ADEMAR ROQUE ZANATTA
DIRETOR PRESIDENTE
IMAM – DOURADOS – MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO – Nº 02/2024/IMAM

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto “P” nº 758, de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.696, ano XXII, de 22 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 440, de 22 de agosto de 2022, torna pública a relação dos processos administrativos de licenciamento para ARQUIVAMENTO, tendo em vista o decurso do prazo estipulado para resposta do ofício de pendência para complementação de informações e documentos, conforme previsto no artigo 32 da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.

Informo que o arquivamento do processo de licenciamento, pelo não atendimento das notificações, não impede o protocolo de novo processo, mediante pagamento de todas as taxas. Os processos de licenciamento ambiental arquivados poderão ser desarquivados uma única vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos desta publicação, mediante pagamento de taxa, através de solicitação escrita ao órgão ambiental.

Nº PROCESSO	TIPO DE LICENÇA	DATA PROTOCOLO	REQUERENTE	DATA FINAL
11719	LO	19/04/2023	RURAL CENTER COM. E REP. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15/05/2024
12899	LS	3/05/2024	INDÚSTRIA DE CAFÉ DOURADOS LTDA ME	24/02/2024
24858	LS	11/08/2023	PAULO DA SILVA JUNIOR ME	6/06/2024
27033	LS	04/09/2023	IDEAL ORTODONTIA LTDA-ME	10/06/2024
27147	LS	5/09/2023	JAQUELINE DOS SANTOS	17/06/2024
27245	LS	6/09/2023	NINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EMBALAGEM LTDA	30/06/2024
22029	LS	16/08/2022	LUCIENE GUABIRABA DA SILVA ME	4/02/2024
20686	LO	02/08/2022	LILIAN DE SOUZZA TAVEIRA	4/02/2024
14186	LO	16/05/2023	SANSAO & FLORINDO LTDA	2/04/2024

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - IMAM

14396	LO	18/05/2023	ANTONIO PEREIRA DA SILVA MEI	25/05/2024
14676	LO	22/05/2023	IMAMPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E MANGUEIRAS PLASTICAS LTDA ME	17/06/2024
15325	LS	25/05/2023	MAXI POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12/06/2024
19738	LP/LI/LO	28/06/2023	REGIANE DUTRA FONSECA	18/02/2024
20534	LI/LO	5/07/2023	PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME.	19/04/2024
23482	LS	1/08/2023	ELÉTRICA NACIONAL LTDA-ME	26/06/2024
25252	LS	15/08/2023	SECRETI E ALMEIDA SERVIÇO DE LAVAGEM LTDA.	26/06/2024
25721	RLS	18/08/2023	TR TRUCK LAVA RÁPIDO	23/06/2024
26205	LS	24/08/2023	GEOVANI SILVA GOMES	13/05/2024
26552	LS	29/08/2023	EMPREENDIMENTOS AG LTDA EPP	20/05/2024
26635	LP/LI/LO	30/08/2023	WALTER JOSÉ DE SOUSA	25/05/2024
26924	LS	1/09/2023	TORNEARIA BOSSOLANE LTDA	10/06/2024
28754	LI/LO	25/09/2023	PANTANAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/05/2024
29606	LS	5/10/2023	ROCHA PNEUS LTDA ME	14/06/2024
29680	LS	5/10/2023	KS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.	14/06/2024
5546	LP/LI/LO	15/02/2023	PHD CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS DE CIMENTO	19/11/2023
6250	LS	23/02/2023	ARNALDO FREDI FILHO	7/10/2023
6286	LS	23/02/2023	ODONTOLOGIA INTEGRADA	21/01/2024
15976	LO	31/05/2023	SOUZA & WINCLER LTDA	23/02/2024
16339	LS	1/06/2023	A.C.S MED. EIRELI	23/02/2024
22767	LO	25/07/2023	THAIS INACIA LEITE	18/04/2024
22862	LO	26/07/2023	JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO	11/04/2024
1839	LS	19/01/2023	MODELLI PLANEJADOS E INTERIORES LTDA	24/02/2024
2861	LS	26/01/2023	M&M LAVANDERIA LTDA	13/02/2024
21414	LS	13/07/2023	JULIO LOPES DE SOUZA	20/01/2024
22664	LS	25/07/2023	UILSO RIBEIRO VALDIVINO	28/03/2024
797	LO	10/01/2023	AMBIENTAL MS PANTANAL	26/08/2023
2380	LO	24/01/2023	REDE MAIS COMERCIO DE COMB. E LUB.	22/08/2023
14119	LO	15/05/2023	RINCÃO COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	19/11/2023
15340	RLO	25/05/2023	AGINDUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	16/03/2024
22351	LS	20/07/2023	MOTO SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	1/06/2024
23237	LS	28/07/2023	EDIVALDO EDUARDO CÂNDIDO.	3/02/2024
24767	LP/LI/LO	10/08/2023	PANTANAL AGRÍCOLA S.A	14/03/2024
24771	LP/LI/LO	10/08/2023	BMC COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA.	12/02/2024
24808	RLO	11/08/2023	AUTO POSTO MORIÁ LTDA.	9/01/2024
26330	LO	25/08/2023	POSTO GABIATTI LTDA.	11/02/2024
2190	AT	23/01/2024	P8 MÁQUINAS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	25/03/2024
7012	LO	2/03/2023	INVICTO INSTITUTO	8/06/2024
7839	RLS	10/03/2023	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	13/06/2024
7877	LS	10/03/2023	CENTRAL TORNEARIA LTDA	20/03/2024
8887	LS	21/03/2023	LAZZARETTI E SOUZA COMERCIO DE FERRAGENS	30/04/2024
30642	LS	27/04/2023	SEMPREBOM COMERCIO DE ALIM. LTDA	28/06/2024
30927	LS	18/10/2023	DOURADOS ODONTOLOGIA LTDA.	24/06/2024
13344	LS	8/05/2023	LS PET SHOP LTDA	20/03/2024
13570	LS	9/05/2023	GEOVANI CAETANO VIEIRA	3/12/2023
16582	LO	24/06/2022	AS DOURADOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	21/10/2023
16859	LO	28/06/2022	TINOCO & TINOCO LTDA - ME	4/08/2023
22711	LO	23/08/2022	PRE-MS INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO LTDA	31/05/2024
29757	LO	3/11/2022	OLIMPIA CARVALHO LUNA	20/03/2024
23302	LS	31/07/2023	GABIATTI COMÉRCIO DE CELULARES LTDA.	26/04/2024
26022	LS	23/08/2023	VANIA AURINEIDE SOARES DOS SANTOS.	12/05/2024

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - IMAM

26031	LS	23/08/2023	JEAN CARLOS AMORIN GONÇALVES.	21/05/2024
26195	LS	24/08/2023	A UNIVERSITÁRIA LIVRARIA E PAPELARIA.	11/04/2024
26510	LS	29/08/2023	VALÉRIA GRANZIERA DE OLIVEIRA ME	18/05/2024
30295	LS	10/10/2023	FORZA MANUTENÇÕES LTDA.	23/06/2024
30631	LO	17/10/2023	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE DOURADOS.	4/05/2024
3679	LI	2/02/2023	JOSE CARLOS FERNANDES	1/06/2024
25286	LO	15/08/2023	SEIRI EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	29/01/2024
28382	LS	20/09/2023	GOLDEN SUN EVENTOS	25/05/2024
28626	LI	22/09/2023	PRE BASE ARTEFATOS DE CONCCRETO LTDA	2/04/2024
28648	LS	25/09/2023	ALESSANDRO MORAES DE SOUZA	26/05/2024
28659	LS	25/09/2023	GOLDEN SUN EVENTOS	25/05/2024
28734	LS	25/09/2023	RG ENGENHARIA	4/05/2024
28949	LS	28/09/2023	RG ENGENHARIA LTDA.	5/03/2024
29302	LO	2/10/2023	COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	7/05/2024
30537	LS	16/10/2023	CLUBE DE TIRO RAIZ - CTR	11/02/2024
30758	LP	18/10/2023	LM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.	29/01/2024
36523	LO	18/12/2023	ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	26/06/2024
36785	RLO	22/12/2023	POSTO TROLLER LTDA	3/04/2024
36834	RLO	22/12/2023	RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	2/06/2024
36897	LO	22/12/2023	FELIPE NASCIMENTO SIMEONE LTDA.	21/05/2024
805	LO	10/01/2024	MARMORARIA CAMPOS LTDA ME.	2/07/2024
2934	LO	30/01/2024	VERA LÚCUA AZAMBUJA ALVES.	17/06/2024
1244	LS	13/01/2023	PONTUAL CONVENIÊNCIA	20/04/2024
1475	LP/LI/LO	16/01/2023	FABRICA DE MOVEIS JB LTDA	11/04/2024
5573	LP/LI/LO	15/02/2023	WEST FERTILIZANTES	15/01/2024
26467	LP/LI	29/08/2023	LUIZ BRAZ MARON	7/06/2024
29140	LS	29/09/2023	SIVALDO CAVALCANTI D SILVA.	21/06/2024
18582	LS	14/07/2022	L.B DE LIMA & CIA LTDA	23/06/2024
18171	LS	12/07/2022	AGS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	9/02/2024
25.384	LS	02/06/2023	RAIA DROGASIL S/A (JD. CARAMURU)	05/04/2024
25420	LS	02/06/2023	RAIA DROGASIL S/A (JD. AMÉRICA)	07/04/2024
25426	LS	15/06/2023	RAIA DROGASIL S/A (JD. SÃO PEDRO)	26/04/2024

Dourados – MS, 15 de julho de 2024.

ADEMAR ROQUE ZANATTA
DIRETOR PRESIDENTE –IMAM

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AUTO POSTO 1 PLANO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados /IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Desativação de comércio de combustível com Sistema de Abastecimento Subterrâneo – SASC (retirada de 2 tanques subterrâneos de combustível), localizada na Rua Floriano Peixoto nº 845, Jardim América, no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ART FIBRA VARZEA GRANDE LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Simplificada - LS para a atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 3600, Lojas 97 e 98 Shopping Avenida Center, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ART FIBRA VARZEA GRANDE LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Simplificada - LS para a atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 2060, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.